



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 02 de 21 de MAIO de 2020

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiro do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2019, oriundo do Cofinanciamento do Governo Federal e a utilização de até 50% cinquenta por cento da totalidade dos valores financeiros destinados aos programas e serviços dos blocos da proteção social básica e especial direcionados aos benefícios eventuais, oriundos do Cofinanciamento do Governo Estadual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 74, de 10 de outubro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº. 425, de 08 de dezembro de 2011 e conforme deliberação da plenária realizada no dia 19 de maio de 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos de 2019 em contas, conforme extratos contábeis, para serem utilizados em 2020, das seguintes ações:

Estadual:

Blocos de Financiamentos

- I. Bloco da Proteção Social Básica – Saldo: 139.928,85
- II. Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família- IGD/PBF: - Saldo: 12.128,91
- III. Bloco a Gestão do SUAS –IGD/SUAS – Saldo:10.853,02
- IV. BPC na Escola – Saldo: 2.102,06

Art. 2º - Aprovar a utilização de até 50% (cinquenta por cento) dos valores financeiros destinados aos programas e serviços dos blocos de proteção social básica e especial direcionados, exclusivamente, aos benefícios eventuais, oriundos do Cofinanciamento do Governo Estadual.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro, 21 de maio de 2020.

  
Flavianna Teles de Oliveira  
**Presidente do COMAS**